



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 73, DE 27 DE OUTUBRO DE 2004.**

**CRIA CARGOS NO QUADRO DOS  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
DO MUNICÍPIO.**

**DARCY POZZA**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** - São criados os cargos abaixo relacionados no  
Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Município de Bento Gonçalves:

I – 02 (dois) cargos de Médico Cirurgião Geral, com carga horária de 20 (vinte) horas,  
Padrão E-7;

II – 01 (um) cargo de Médico Pediatra, com carga horária de 20 (vinte) horas,  
Padrão E-7;

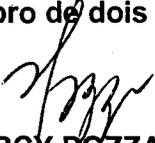
**Art. 2º** - A progressão na carreira dos cargos criados  
pela presente lei complementar, obedecerá aos mesmos critérios definidos nas Leis  
Municipais nº 1.732, de 17 de abril de 1990 e nº 1.739, de 17 de abril de 1990.

**Art. 3º** - As atribuições dos cargos são as constantes  
nos Anexos das Leis Municipais já existentes que tratam da matéria.

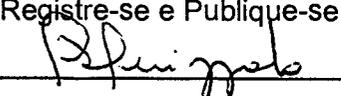
**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei  
complementar serão atendidas por recursos do orçamento vigente em dotações  
orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Esta lei complementar entra em vigor na data  
de sua publicação e seus efeitos retroagem a contar de 02 de julho de 2004.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES**, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e quatro.

  
**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**Patricia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) na fls. 059  
e publicado (a)  
Em 27/10/2004

